



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL N.º 79/2020.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

do de 04/08/20 a 04/09/2020

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR RECURSOS NO  
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1729/2020 **DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar de Recursos no orçamento 2020, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

**Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso**

**1 - Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade - 4 – Manut. Ativ. ASSISTENCIA SOCIAL

Recurso – 1329 – Trans. FNAS - Incr. Temp. Enfrent. COVID-19 Port. 378/20

(Suplementação - Adição)

**Proj. Ativ. 1343-AÇÕES ENFRETAMENTO COVID 19 FNAS**

571 - 31.90.11.00.00.00.1329 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.350,00

572 - 33.90.30.00.00.00.1329 - Material de Consumo.....R\$ 2.50000

573 - 33.90.39.00.00.00.1329 - Serviço Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Origem de recurso Excesso de arrecadação RECURSO 1329

Trans. FNAS-Incr. Temp. Enfrent. COVID-19 Port.378/20.....R\$ 32.850,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 04 agosto de 2020.

**Carlos Reginaldo Santos Bueno**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1151 e 3747-1025

[www.boavistadasmissoes.rs.gov.br](http://www.boavistadasmissoes.rs.gov.br) - e-mail: [administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br)

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

